DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Atos Administrativos	6
Atos de Aprovação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 064/21

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2900, Art. 5º, Inciso I, de 19 de Novembro de 2020, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de R$ 18.491,00 (Dezoito Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Reais) suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal

02.06.01 – Fundo Municipal da Saúde				
100	3.3.90.47.00	10.301.0007.2007	Obrigações Tributárias e Contributivas	
			Vínculo 01.310.000	3.591,00
02.07.02 – Saúde Transferência SUS – Vigilancia da Saúde				
120	3.3.90.39.00	10.305.0007.2015	O.serv. terc. pessoa jurídica	
			Vínculo 05.303.001	5.400,00
02.10.01 – Planejamento Urbano				
207	3.3.90.40.00	15.451.0012.2011	Serv. tecnologia da informação e com.	
			Vínculo 01.400.00	9.500,00
			TOTAL	**18.491,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde				
88	4.4.90.5100	10.301.0007.1026	Obras e instalações	
			Vínculo 01.310.000	999,00
101	4.4.90.52.00	10.301.0007.2007	Eqtos e material permanente	
			Vínculo 01.120.000	999,00
104	3.3.90.36.00	10.304.0007.2014	O.serv. terc. pessoa física	
			Vínculo 01.310.000	999,00
105	3.3.90.39.00	10.304.0007.2014	O.serv. terc. pessoa jurídica	
			Vínculo 01.310.000	999,00
106	4.4.90.52.00	10.304.0007.2014	Eqtos e material permanente	
			Vínculo 01.310.000	999,00
107	3.3.90.30.00	10.305.0007.2015	Material de Consumo	
			Vínculo 01.310.000	999,00
108	3.3.90.39.00	10.305.0007.2015	O.serv. terc. pessoa jurídica	
			Vínculo 01.310.000	999,00
02.07.02 – Vigilância em Saúde				
119	3.3.90.36.00	10.305.0007.2015	O.serv. terc. pessoa física	
			Vínculo 05.303.001	999,00
121	4.4.90.52.00	10.305.0007.2015	Eqtos e material permanente	
			Vínculo 05.303.001	999,00

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

		02.10.01 – Planejamento Urbano		
204	3.3.90.39.00	15.451.0012.2011	O.serv. terc. pessoa jurídica	
			Vínculo 01.110.000	9.500,00
			TOTAL	**18.491,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 07 de julho de 2.021.

Marco Antônio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Portarias

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 106/21

Designa Comissão Fiscalizadora do Concurso Público 01/2021 para provimento de empregos da Prefeitura Municipal de Bocaina.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º - Designar e nomear os membros a seguir mencionados, para compor a Comissão Fiscalizadora do Concurso Público 01/2021 para provimento de empregos públicos da Diretoria de Saúde.

Art. 2º - Compõe a Comissão: 3 pessoas, sob a presidência do primeiro membro:

Kellen Cristina Carinhato – Diretora de Saúde

Maiara Fernanda de Souza – Agente Administrativo

Elisangela Ap. Sarto Granai – Diretora de Administração e Finanças

Art. 3º - A comissão compete o acompanhamento, fiscalização de atividades e eventos de todo o processo do referido certame.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bocaina, em 07 de julho de 2.021.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 107/21

Dispõe sobre o retorno de servidor público municipal de licença não remunerada.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.706, de 24 de novembro de 2.016, resolve:

Art. 1º - O servidor GABRIEL MINUTTI BUENO DE GODOY, Diretor de Escola, retornará às suas atividades em 12 de julho de 2021 da licença não remunerada a ele concedida em 07/07/2021, nos termos da Lei nº 2.706, de 24 de novembro de 2.016 e da Portaria nº 105/21.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 12 de julho de 2.021.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Atos Administrativos

Atos de Aprovação

ATO Nº 061/21

Aprova projeto de desmembramento de lote urbano.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2021/966, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 057/21 - De autoria do Engº. Civil Caio Affonso Júnior, CREA nº 0600478720 - ART 28027230210945971, para serviços de desmembramento de lote urbano situado na Rua Guilherme Francisco da Silva - Lote 01 - Gleba "C", Jardim Alvorada, Bocaina/SP, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA, a saber:

ÁREAS	
SITUAÇÃO ORIGINAL	
Lote 01 - Gleba "C"	7.969,45 m²
SITUAÇÃO DESMEMBRADA	
Lote 01 - Gleba "C" Remanescente	7.769,45 m²
Lote 02 - Gleba "C" Desmembrado	200,00 m²

Bocaina, em 12 de julho de 2.021.

Registrado na Secretaria, na data acima